



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 019/2008 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno,

FAÇO SABER que, nos termos do art. 244, II, da Resolução nº 019/18 (Regimento Interno), os Vereadores Fábio Rocha, Ceni Souza Dalpra e Ivone Amaral da Silva propuseram, o Plenário aprovou, e o PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA, no uso de suas atribuições legais, promulga a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O artigo 7º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Braga/RS (Resolução nº 019/2008) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A Câmara tem sua sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 419, Sala 01, Centro de Braga/RS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, 17 de Abril de 2023.

Fábio Rocha
Presidente do Poder Legislativo

Ivone Amaral da Silva
Vice-Presidente

Ceni Souza Dalpra
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.